

**PORTARIA N.º 400, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: Concede férias à servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 2023/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder férias regulamentares durante o período de 13 à 22 de setembro de 2017, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor **Irineu Domeraski Siqueira**, Matrícula Funcional n.º 22-1/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Finanças, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**